



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 60/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA INTERNA."

CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE SERVIÇOS À EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CAMPO SOCIETY NO POVOADO DE NÚCLEO HABITACIONAL I, NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2023.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESULTADO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR EDITAL N.º 1/2023.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 60/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Interna.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **ERICA LETICIA DOURADO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1654214523 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 062.390.965-04, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora Interna.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 20 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 45.319.032/0001-92, com sede na Rua Projetada, s/n, Bairro Oliveira, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, representada pelo Sr.º Jordesson Vinicius Silva Tolentino, portador da Carteira de Identidade N.º 2028331860 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º 063.785.295-82, **AUTORIZADA** a iniciar a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CAMPO SOCIETY NO POVOADO DE NÚCLEO HABITACIONAL I, NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, no valor global licitado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), referente ao Processo Administrativo N.º 035/2023, Pregão Eletrônico N.º 015/2023PE, e Contrato Administrativo N.º 176/2023, com início imediato da emissão desta Ordem de Serviços.

Urandi/BA, 20 de novembro de 2023.


Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

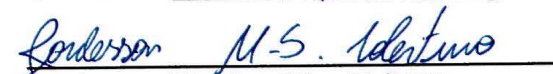
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



NIOMAR SOARES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura

EMPRESA: **ESTILO CONSTRUTORA LTDA.**

Ciente em: 20 / 11 / 2023


Jordesson Vinicius Silva Tolentino
Representante legal.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA JOSE CARLOS GOMES SANTANA 98900188534

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE CARLOS GOMES SANTANA 98900188534**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.348.289/0001-72, sediada no Povoado Estreito, nº 176, Sala, Zona Rural, em Urandi –BA, CEP 46350-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE CARLOS GOMES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 0921913206, expedida pela SSP/BA e CPF nº 989.001.885-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 174/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 001/2023PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 083/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, havendo a necessidade de continuidade no fornecimento dos serviços;

CONSIDERANDO que é necessário o reajustamento para o adequado atendimento do objeto contratual, com aumento da quilometragem da respectiva rota, conforme alínea "d" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 083/2023 firmado em 02 de fevereiro de 2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores, pelo motivo de alteração de quilômetros rodados/dia, objetivando a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar utilizando veículos em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor global do presente aditivo é de R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), correspondente a 25% do valor da diária do contrato inicial, para o período de 28 (vinte e oito) dias letivos, conforme planilha abaixo:

ROTA	ROTEIRO	TURNO	UNIDADE	KM ADITIVADO	VALOR POR TURNO	VALOR POR DIA	VALOR DO ADITIVO (28) DIAS
10	ANGICAL / BOA	Matutino	Diária	2,7	17,70	35,40	991,20



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VISTA ESTREITO (minas) ESTREITO	DO /	Vespertino					
VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).							R\$ 991,20

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.097 – Gestão do PNATE

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2.102 – Gestão do Ensino Médio

Projeto atividade: 2.250 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 3.3.90.33.00 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 15000000, 15500000, 15400000

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi – Bahia, 07 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE CARLOS GOMES SANTANA 98900188534

CNPJ/MF 45.348.289/0001-72

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA JUVÊNCIO DE CARVALHO 00888465556

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUVÊNCIO DE CARVALHO 00888465556**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.565.146/0001-30, sediada na Vila Estreito, nº 750, Sala, Zona Rural, em Urandi –BA, CEP 46350-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JUVÊNCIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 13462245, expedida pela SSP/BA e CPF nº 008.884.655-56, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 174/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 095/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, havendo a necessidade de continuidade no fornecimento dos serviços;

CONSIDERANDO que é necessário o reajustamento para o adequado atendimento do objeto contratual, com aumento da quilometragem da respectiva rota, conforme alínea "d" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 095/2023 firmado em 02 de fevereiro de 2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores, pelo motivo de alteração de quilômetros rodados/dia, objetivando a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar utilizando veículos em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor global do presente aditivo é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% do valor da diária do contrato inicial, para o período de 28 (vinte e oito) dias letivos, conforme planilha abaixo:

ROTA	ROTEIRO	TURNO	UNIDADE	KM ADITIVADO	VALOR POR TURNO	VALOR POR DIA	VALOR DO ADITIVO (28) DIAS
24	PAJEÚ ESTRADA	/ Matutino Vespertino	Diária	5,8	25,00	50,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAL						
VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).						R\$ 1.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.097 – Gestão do PNATE

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2.102 – Gestão do Ensino Médio

Projeto atividade: 2.250 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 3.3.90.33.00 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 15000000, 15500000, 15400000

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi – Bahia, 07 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUVÊNCIO DE CARVALHO 00888465556
 CNPJ/MF 27.565.146/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

 CPF:

 CPF:



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



RESULTADO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR
EDITAL Nº 1/2023

A Comissão Central de Avaliação do Processo Seletivo para designação da função de Diretor e Vice-Diretor escolar da Rede Municipal de Educação de Urandi, nomeada por meio do Decreto nº 52/2023, de 10 de outubro de 2023, comunica aos interessados em geral, o resultado final com a relação de inscrições homologadas, conforme constante na tabela abaixo, disposta em ordem alfabética:

Nº ORD.	CANDIDATO/FUNÇÃO
01	Adilson Santana da Silva (Diretor)
02	Adriana Rodrigues Carvalho (Diretor)
03	Ana Maria Alves de Souza (Diretor)
04	Claudimar Soares de Carvalho Nunes (Diretor)
05	Cristiane da Silva Soares Cruz (Diretor)
06	Fábio Araujo (Vice - Diretor)
07	Ivanete Oliveira Souza Morais (Diretor)
08	Leonice Soares de Souza Neres (Diretor)
09	Maria de Fátima Teixeira de Souza (Diretor)
10	Sebastião Santos Silva (Vice - Diretor)
11	Veralúcia Santos Souza Oliveira (Diretor)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 de novembro de 2023.

Membros da Comissão:


Helenita Alves Santana Gomes


Sidineia Baletiro Botelho


Mário de Souza Filho


Andreia Gusmão Carvalho Gonçalves


Vanessa Braga de Oliveira